



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 049/2022

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 373/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022

DO QUESTIONAMENTO

Foi recebido via e-mail e na plataforma do BBMnet pedido de esclarecimento quando ao Pregão em Referencia, por ser questionamento técnico quanto, foi solicitado a secretaria de Saúde para respostas, conforme questionamentos abaixo:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: A planilha de composição de preços será somente do vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R: Poderá utilizar desde que sejam indicados os mesmos itens que a planilha do Edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R: Sim

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: O percentual deverá seguir as Leis Trabalhistas vigentes bem como as características de composição de custos da sua empresa em relação ao porte da mesma

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R: Deverá ser utilizado o salario base e benefícios igual da administração pública. O sindicato deverá ser o de classe.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

R: sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos? Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: O fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e EPIs deverá ser de acordo com o cargo de cada profissional terceirizado. Lembrando que os profissionais da empresa proponente vencedora deverão ser adequar ao grau de risco desta Prefeitura, bem como as normas regulamentadores voltadas ao exercício da profissão.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: Sim e poderá ser aproveitada a mesma mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R: 3%

6. qual tarifa transporte público do município?

R: não tem tarifa.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

R: Esta Prefeitura entende que o atestado deverá atender aos dois, tanto gestão de pessoal quanto atividade contratada.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemado s sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.

R: Deverá ser utilizado o sindicato de classe dos cargos dos profissionais terceirizados.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Deverá ser aplicado o mesmo que a Prefeitura de Itirapina utiliza.

10. Qual salário e benefícios deverá ser pago?

R: Conforme respondido na alínea e) do item 1.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

R: Tendo em vista que a contratação é por turno, o mesmo deverá ser proporcional aos dias trabalhados.

Itirapina 12 de setembro de 2022.


Eliane Aparecida Martins Garcia

Pregoeira